



**Ata de Registro de Preço N°.15/2022.
Processo Licitatório N°.159/2022.
Pregão Presencial N°.009/2022.**

Validade 22/07/2022 à 22/07/2023.

O Município de MARIPÁ DE MINAS, neste ato representado pelo Sr. Vagner Fonseca Costa, portador do CPF nº.983.207.006-63, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. Gilson Geraldo Fraga Granzinoli, portador do CPF nº.167.222.726-72 e a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA. – EPP., estabelecida na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, Nº.276, bairro: CENTRO, Cep: 36.620-000, na cidade de SANTANA DO DESERTO – MG., devidamente cadastrada no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº.8.666/93, Lei Federal nº.10.520/02, Decreto Federal nº.3.555/00 e Decreto Municipal nº.022/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº.159/2022, Pregão Presencial nº.009/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras.

1.1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº. Item	Unid.	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Unid.	ACABAMENTO EM (U) DE PVC BRANCO 6.00 M	QUIMIPLAST	3.000	29,50	88.500,00
2	Kg.	ARAME RECOZIDO	ARCELOR	100	25,70	2.570,00
3	Unid.	ARRUELA LISA DE 1 1/2"	CISER	70	2,62	183,40
4	Unid.	ARRUELA LISA DE 1/2"	CISER	80	1,12	89,60
5	Unid.	ARRUELA LISA DE 1/4"	CISER	80	0,19	15,20
6	Unid.	ARRUELA LISA DE 3/4'	CISER	80	1,58	126,40
7	Unid.	ARRUELA LISA DE 3/8"	CISER	80	0,38	30,40
8	Unid.	ARRUELA LISA DE 5/16"	CISER	80	0,22	17,60
9	Unid.	ARRUELA LISA DE 7/8	CISER	60	0,62	37,20
10	Unid.	ASSENTO SANITÁRIO COMUM (TAMPA COM COBERTURA TOTAL)	DURIM	50	40,00	2.000,00
11	Unid.	BARRA DE FERRO 12M COM DIÂMETRO 12.5MM (1/2) - CA50A	ARCELOR	200	143,00	28.600,00
12	Unid.	BARRA DE FERRO 12M COM DIÂMETRO 16.0MM (5/8) - CA50A	ARCELOR	100	250,00	25.000,00
13	Unid.	BARRA DE FERRO 12M COM DIÂMETRO 8.0MM (5/16) CA50A	ARCELOR	300	63,00	18.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

14	Unid.	BOBRADIÇA CROMADA 3', CARTELA COM 03 UNID.IDADES.	SILVANA	40	12,30	492,00
15	Unid.	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO, FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, BITOLA 50 X 40MM - NBR 5688	PLASTUBOS	60	2,43	145,80
16	Unid.	BUCHA PLÁSTICA S10	FIXADURA	400	0,24	96,00
17	Unid.	BUCHA PLÁSTICA S12	FIXADURA	300	0,48	144,00
18	Unid.	BUCHA PLÁSTICA S5	FIXADURA	100	0,13	13,00
19	Unid.	BUCHA PLÁSTICA S6	FIXADURA	200	0,13	26,00
20	Unid.	BUCHA PLÁSTICA S7	FIXADURA	200	0,14	28,00
21	Unid.	BUCHA PLÁSTICA S8	FIXADURA	200	0,14	28,00
22	Unid.	CABO EXTENSÃO PARA BATERIA COM 4 GARRAS, SEÇÃO 16MM², 2 X 3M, PRETO / VERMELHO 600A	BESTER	5	61,50	307,50
23	Unid.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS - NBR 14799 (GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS)	FORTLEV	15	486,00	7.290,00
24	Unid.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.500 LITROS - NBR 14799 (GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS)	FORTLEV	3	1.180,00	3.540,00
25	Unid.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 3.000 LITROS - NBR 14799 (GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS)	FORTLEV	2	2.200,00	4.400,00
26	Unid.	CAIXA SIFONADA COM GRELHA E PORTA GRELHA FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COR BRANCA; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, TAMANHO 100 X 100 X 50 - NBR 5688	PLASTUBOS	30	17,40	522,00
27	Unid.	CAL PARA PINTURA, SACO DE 7KG.	PRATA	500	8,80	4.400,00
28	M.	CALHA GALVANIZADA 300MM	CALHA FORTE	300	34,30	10.290,00
29	Unid.	CANTONEIRA 1 X 1/8	ARCELOR	30	108,00	3.240,00
30	Unid.	CANTONEIRA 2 X 1/4	ARCELOR	30	410,00	12.300,00
31	Unid.	CANTONEIRA 5/8 X 1/8.	ARCELOR	40	56,00	2.240,00
32	Unid.	CANTONEIRA 7/8 X 1/8.	ARCELOR	40	85,00	3.400,00
33	Unid.	CAP ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, BITOLA 50MM - NBR 100MM.	PLASTUBOS	20	6,00	120,00
34	Unid.	CAP ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, BITOLA 75MM - NBR 5688 100MM.	PLASTUBOS	10	9,30	93,00
35	Unid.	CAP ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, BITOLA 40MM - NBR 5688 100MM.	PLASTUBOS	20	3,31	66,20
36	Unid.	CAP ESGOTO, FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, BITOLA	PLASTUBOS	20	9,25	185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		100MM- NBR 5688 100MM -				
37	Unid.	CHAVE DE PARTIDA PARA MOTOR MONOFÁSICO 30A	GE	20	29,90	598,00
38	Unid.	CHAVE DE PARTIDA PARA MOTOR MONOFÁSICO 50A	GE	10	44,50	445,00
39	Unid.	CHAVE DE PARTIDA PARA MOTOR TRIFÁSICO 50 A.	GE	5	174,00	870,00
40	Unid.	CUMUEIRA COLONIAL CERAMICA DO TIPO PORTUGUESA	SANTA MARIA	300	3,40	1.020,00
41	Unid.	CURVA ESGOTO 90° FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100MM - NBR 5688	PLASTUBOS	150	23,00	3.450,00
42	Unid.	CURVA ESGOTO 90° FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 50MM-NBR 5688	PLASTUBOS	100	15,40	1.540,00
43	Unid.	CURVA ESGOTO 90° FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 75MM - NBR 5688	PLASTUBOS	100	23,60	2.360,00
44	Unid.	CURVA ESGOTO 90° FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 40MM - NBR 5688	PLASTUBOS	100	5,40	540,00
45	Unid.	DISCO DE CORTE 7 X 1,6MM PARA SERRALHERIA	IÇOLER	100	5,80	580,00
46	Unid.	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 2 1/2"	SILVANA	80	2,10	168,00
47	Unid.	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 3 1/2"	SILVANA	80	3,33	266,40
48	Unid.	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 3'	SILVANA	80	2,32	185,60
49	Unid.	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 4"	SILVANA	80	5,20	416,00
50	Unid.	DOBRADIÇA PALMELA CROMADA 3", CARTELA COM 02 UNID.IDADES.	MUNID.DIAL	20	19,25	385,00
51	Unid.	DOBRADIÇA PALMELA OXIDADA 3" CARTELA COM 02 UNID.IDADES.	MUNID.DIAL	20	21,09	421,80
52	Kg.	ELETRODO PARA SOLDA 2,25 4MM	GERDAU	200	33,00	6.600,00
53	Unid.	ESPELHO PARA CAIXA DE LUZ 4 X 2 COR BRANCA (TODOS OS MODELOS)	FAME	100	4,59	459,00
54	Unid.	ESPUMA EXPANSIVA 300ML	MUNID.DIAL	30	28,72	861,60
55	Unid.	FERRO MECÂNICO 1/2	ARCELOR	100	85,00	8.500,00
56	Unid.	FERRO NERVURADO 1/4	ARCELOR	800	39,50	31.600,00
57	Unid.	FERRO NERVURADO 3/8	ARCELOR	800	90,00	72.000,00
58	Unid.	FERRO NERVURADO 5.0	ARCELOR	1.000	28,00	28.000,00
59	Unid.	FERRO U 3 SIMPLES 3/16	AÇOTEL	400	238,00	95.200,00
60	M.	FORRO DE PVC 6M X 200MM	QUIMIPLAST	1.000	30,74	30.740,00
61	Kg.	GRAMPO DE CERCA	ARCELOR	20	24,00	480,00
62	Unid.	GUARNIÇÃO COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA - 60 X 210.	ANGELIM	80	233,60	18.688,00
63	Unid.	GUARNIÇÃO COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA - 70 X 210.	ANGELIM	200	233,60	46.720,00
64	Unid.	GUARNIÇÃO COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA - 80 X 210.	ANGELIM	100	233,60	23.360,00
65	Unid.	IGNITOR PARA LÂMPADA VAPOR	ONDA	10	59,04	590,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		METÁLICO 400W				
66	Unid.	JOELHO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100MM- NBR 5688	PLASTUBOS	250	8,10	2.025,00
67	Unid.	JOELHO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 50MM - NBR 5688	PLASTUBOS	70	4,37	305,90
68	Unid.	JOELHO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURAMÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 40MM - NBR 5688	PLASTUBOS	80	2,50	200,00
69	Unid.	JOELHO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 75MM - NBR 5688	PLASTUBOS	40	10,00	400,00
70	Unid.	JUNID.ÇÃO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 50MM- NBR 5688	PLASTUBOS	50	12,00	600,00
71	Unid.	JUNID.ÇÃO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100MM- NBR 5688	PLASTUBOS	150	24,90	3.735,00
72	Unid.	JUNID.ÇÃO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 40MM - NBR 5688	PLASTUBOS	100	4,08	408,00
73	Unid.	JUNID.ÇÃO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO POLIVINILICO) COR BRANCO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 750MM - NBR 5688	PLASTUBOS	50	13,60	680,00
74	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO 1ª LINHA	DECA	20	90,00	1.800,00
75	Unid.	LUVA ESGOTO DE CORRER FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100MM - NBR 5688	PLASTUBOS	20	21,50	430,00
76	Unid.	LUVA ESGOTO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 75MM - NBR 5688.	PLASTUBOS	20	6,70	134,00
77	Unid.	LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 40MM - NBR 5688	PLASTUBOS	20	1,65	33,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

78	Unid.	LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 50MM - NBR 5688.	PLASTUBOS	20	6,80	136,00
79	M.	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA E TRANÇADA, BITOLA 1/2, PAREDE MINIMA 3MM	DURIM	500	4,74	2.370,00
80	M.	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA E TRANÇADA, BITOLA 3/4, PAREDE MINIMA 3MM.	DURIM	100	9,47	947,00
81	Unid.	MANGUEIRA PRETA 20MM EM ROLO DE 100 METROS.	SANTA PAULA	30	130,00	3.900,00
82	Unid.	MANGUEIRA PRETA 25MM EM ROLO DE 100 METROS.	SANTA PAULA	30	200,00	6.000,00
83	Unid.	MANGUEIRA PRETA 32MM EM ROLO DE 100 METROS.	SANTA PAULA	8	290,00	2.320,00
84	Unid.	MATA JUNID.TA CONEXÃO PARA CANALETA	FAME	30	2,10	63,00
85	M.	METALON 20 X 20 - CHAPA 18	ARCELOR	800	80,00	64.000,00
86	M.	METALON 20 X 30 - CHAPA 18	ARCELOR	800	98,00	78.400,00
87	M.	METALON 30 X 50 - CHAPA 18	ARCELOR	800	155,00	124.000,00
88	Unid.	METALON 50 CHAPA 14MM	ARCELOR	100	380,00	38.000,00
89	Unid.	PALHA DE AÇO	VEJA	30	1,84	55,20
90	Unid.	PIA DE FIBRA 1,00 X 0,50 M	FIBRART	10	120,00	1.200,00
91	Unid.	PINO ADAPTADOR PARA TOMADA PARA NO MINIMO TRÊS TOMADAS (CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUG NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CORRENTE NOMINAL DE 10A, TENSÃO DE ENTRADA 127/220V, COM CORPO FEITO EM TERMOPLÁSTICO, PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE - NBR 14136.	TRAMONTINA	10	5,22	52,20
92	Unid.	PLUG ADAPTADOR, TIPO PINO REDONDO, 2P+T, TENSÃO NOMINAL 127/220V, CONEXÃO TOMADA UNID.IVERSAL PARA PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL 10, POTÊNCIA NOMINAL 1270/2200 W - NBR 14136.	FAME	20	6,90	138,00
93	Unid.	PORCA SEXTAVADA 1/2"	CISER	80	0,77	61,60
94	Unid.	PORCA SEXTAVADA 3/16'	CISER	80	0,08	6,40
95	Unid.	PORTA ALMOFADADA 210 X 100CM	MISTA	50	388,80	19.440,00
96	Unid.	PORTA ALMOFADADA 210 X 70CM	MISTA	50	388,80	19.440,00
97	Unid.	PORTA ALMOFADADA 210 X 80CM	MISTA	50	388,80	19.440,00
98	Kg.	PREGO 13 X 15	ARCELOR	150	27,00	4.050,00
99	Kg.	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA TORCIDO 18 X 27	ARCELOR	50	33,00	1.650,00
100	Unid.	REBITE POP DE ALUMINIO 3,2	CISER	600	0,14	84,00
101	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100 X 75MM - NBR 5688	PLASTUBOS	20	10,80	216,00
102	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA,	PLASTUBOS	20	9,00	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 75 X 50MM - NBR 5688				
103	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO, FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100 X 50MM - NBR 5688.	PLASTUBOS	20	10,00	200,00
104	Unid.	REJUNID.TE PARA PISO 1KG. COLORIDO	MIL	500	3,66	1.830,00
105	Unid.	REJUNID.TE PARA PISO 5KG. COLORIDO	MIL	100	18,64	1.864,00
106	Unid.	ROLDANA PORCELANA ISOLADOR 72 X 72MM: TENSÃO NOMINAL 1KV, CARGA DE RUPTURA DE MECÂNICA 10KN, COR MARROM, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO 112MM.	FOXLUX	20	10,05	201,00
107	Unid.	ROLO DE PINTURA PARA TEXTURA RELEVO	ATLAS	40	16,50	660,00
108	Unid.	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO	DURIM	80	8,00	640,00
109	Unid.	TANQUE DUPLO DE FIBRA 1,00	FIBRART	10	135,00	1.350,00
110	Unid.	TELHA COLONIAL CERAMICA DO TIPO PORTUGUESA	SANTA MARIA	5.000	2,40	12.000,00
111	Unid.	TELHA COLONIAL CERÂMICA DO TIPO ROMANA	SANTA MARIA	2.000	2,40	4.800,00
112	Unid.	TELHA DE VIDRO DO TIPO PORTUGUESA	PRISMALUX	200	27,20	5.440,00
113	Unid.	TELHA DO TIPO AMERICANA MESCLADA E RESINADA	OURO BRANCO	1.000	3,84	3.840,00
114	Unid.	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM	ETERNIT	1.000	28,30	28.300,00
115	Unid.	TERMINAL DE PRESSÃO 10MM ²	INTELLI	10	0,98	9,80
116	Unid.	TERMINAL DE PRESSÃO 16MM ²	INTELLI	10	1,44	14,40
117	Unid.	TERMINAL DE PRESSÃO 25MM ²	INTELLI	10	2,05	20,50
118	Unid.	TERMINAL DE PRESSÃO 35MM ²	INTELLI	10	2,80	28,00
119	Unid.	TINTA ACRILICA ESTIRENADA Á BASE DE SOLVENTE, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS, VIAS URBANAS E AEROPORTOS. NORMAS ABNT/NBR 11.862 - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; CARACTERISTICAS: SECAGEM RÁPIDA (TEMPO DE LIBERAÇÃO AO TRAFEGO 30 MINUTOS), ÓTIMA RESISTÊNCIA Á ABRASÃO E COR, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, ÓTIMA FLEXIBILIDADE, CORES BRANCA (MUNID.SELL-N 9,5 COORDENADAS CROMÁTICAS: X :0,285 - 0,355 Y: 0,305-0,375) E AMARELA (MUNID.SELL- 10YR 7,5)	SALECRIL	100	448,00	44.800,00
120	Unid.	TOMADA SOBREPOR/EMBUTIR RJ11	FC	40	4,50	180,00
121	Unid.	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM ESFERA 1/2"	SIGMA	50	32,00	1.600,00
122	Unid.	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE	SIGMA	40	79,84	3.193,60
123	Unid.	TUBO DE ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, ESPESSURA 1,2MM, BITOLA 40MM - BARRA COM 06 METROS - NBR 5688.	PLASTUBOS	230	37,00	8.510,00
124	Unid.	TUBO DE ESGOTO FABRICADO EM PVC	PLASTUBOS	230	64,50	14.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		NA COR BRANCA, ESPESSURA 1,6MM, BITOLA 50MM - BARRAS COM 06 METROS - NBR 5688				
125	Unid.	TUBO DE ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, ESPESSURA 1,7MM, BITOLA 75MM - BARRA COM 06 METROS- NBR 5688	PLASTUBOS	230	100,00	23.000,00
126	Unid.	TUBO DE ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, ESPESSURA 1,8MM, BITOLA 100MM - BARRA COM 06 METROS - NBR 5688	PLASTUBOS	250	100,00	25.000,00
127	M.	TUBO DE POLIETILENO PRETO, BITOLA 1" - MATERIAL NÃO RECICLADO, PAREDE MINIMA 2MM	SANTA PAULA	200	3,28	656,00
128	M.	TUBO DE POLIETILENO PRETO, BITOLA 2" - MATERIAL NÃO RECICLADO, PAREDE MINIMA 3MM	SANTA PAULA	200	14,56	2.912,00
129	M.	TUBO EM POLIETILENO PRETO, BITOLA 1/2 - MATERIAL NÃO RECICLADO - PAREDE MINIMA 2MM	SANTA PAULA	200	1,52	304,00
130	M.	TUBO EM POLIETILENO PRETO, BITOLA 3/4"- MATERIAL NÃO RECICLADO, PAREDE MINIMA 2MM.	SANTA PAULA	200	2,35	470,00
131	Unid.	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	ASTRA	20	11,90	238,00
132	Unid.	TUBO REDONDO CHAPA 18 DE 1" 1/2	AÇOTEL	30	128,00	3.840,00
133	Unid.	TUBO REDONDO CHAPA 18 DE 1"	AÇOTEL	30	84,00	2.520,00
134	Unid.	TUBO REDONDO CHAPA 18 DE 3/4	AÇOTEL	30	62,00	1.860,00
135	Unid.	TÊ EM POLIETILENO 1/2"	DURIM	100	3,90	390,00
136	Unid.	TÊ EM POLIETILENO 3/4"	DURIM	100	4,00	400,00
137	Unid.	TÊ SANITÁRIO CURVA ESGOTO 90° FABRICADO EM PVC (CLORETO EM POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100 X 100 X 75- NBR 5688	PLASTUBOS	80	18,30	1.464,00
138	Unid.	TÊ SANITÁRIO REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 50 X 50 X 50 - NBR 5688	PLASTUBOS	80	7,79	623,20
139	Unid.	TÊ SANITÁRIO REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 75 X 75 X 75 - NBR 5688	PLASTUBOS	40	17,65	706,00
140	Unid.	TÊ SANITÁRIO REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 40 X 40 X 040 - NBR 5688	PLASTUBOS	120	3,31	397,20
141	Unid.	TÊ SANITÁRIO REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO, FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA	PLASTUBOS	80	16,62	1.329,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		100 X 100 X 50 - NBR 5688				
142	Unid.	UNID.IÃO POLIETILENO 1"	DURIM	40	2,29	91,60
143	Unid.	UNID.IÃO POLIETILENO 2"	DURIM	40	8,90	356,00
144	Unid.	UNID.IÃO POLIETILENO 3/4"	DURIM	40	1,81	72,40
145	Unid.	UNID.IÃO POLIETILENO 3/8"	DURIM	40	0,67	26,80
146	Unid.	VASO SANITÁRIO BRANCO 1ª LINHA, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	CELITE	40	219,09	8.763,60
147	Unid.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	10	128,29	1.282,90
148	Unid.	ÁCIDO MURIÁTICO	PROCLEANT	15	13,58	203,70

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de 22/07/2022 até 22/07/2023.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº.009/2022, Edital Processo Licitatório nº.159/2022, Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da PROMITENTE FORNECEDORA:

Banco: Banco do Brasil (001).
Agência: 3891.
Conta: 4640-X.

Banco: Bradesco (237).
Agência: 6865.
Conta: 625500

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de até 24 horas a partir do recebimento da ordem de fornecimento que será emitida pela Secretaria e/ou Departamento competente.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº.8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº.009/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.



8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº.009/2022 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA. – EPP., classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº.8.666/93, Decreto Federal nº.3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº.022/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração (Comarca de Bicas / MG.) como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Maripá de Minas, 22 de julho de 2022.

**Município de Maripá de Minas
Vagner Fonseca Costa-Prefeito
Contratante**

**Serraria e Materiais de Construção Lider Ltda. – EPP.
CNPJ.: 17.486.754/0001-04.
Empresa detentora da Ata.**

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: